

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

PROTÓCOLO N.º 94/2025
Data 15/10/2025 Horas 16:57

PROJETO DE LEI N.º 037/2.025

Jubat
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

SÚMULA: Autoriza o uso de publicidade nas dependências do Ginásio de Esportes do Município de Arapuã e dá outras providências

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Manoel Salvador, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Arapuã, através do Departamento Municipal de Esportes, autorizado a explorar espaço público nas dependências do Ginásio de Esportes de Arapuã para fins de publicidade.

Art. 2º - A publicidade constante no Art. 1º desta Lei destina-se a fixação de faixas, placas, cartazes e outdoors, conforme especificado no Art. 220 § 7º e seus incisos da Lei 149/2003 - Código Tributário Municipal.

Art. 3º - O período da publicidade acima citado será de doze meses, podendo o mesmo ser renovado após deferimento do executivo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam -se a disposição ao contrário.

Paço Municipal Helio Matias, aos quinze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.



Manoel Salvador
Prefeito do Município de Arapuã



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 037/2025.

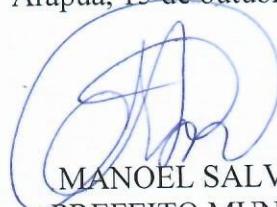
Ilustríssimo Senhor Presidente
Alisson Thiago Dias Paulino e nobres Vereadores

Cumpre-nos nesta oportunidade encaminhar, para apreciação desta Colenda Câmara de Vereadores, o projeto de lei que tem por finalidade explorar o espaço público nas dependências do Ginásio de Esportes do Município.

Quando ocorrer eventos esportivos, os patrocinadores do referido evento terão um espaço adequado para exporem faixa/placa do seu estabelecimento.

Na certeza de poder contar com a compreensão dos membros desta Casa Legislativa quanto à apreciação, votação e aprovação da matéria em pauta para proposição final de lei, reitero votos de elevada estima e especial consideração.

Arapuã, 15 de outubro de 2025.



MANOEL SALVADOR
PREFEITO MUNICIPAL